LEI Nº 2.321, DE 22 DE AGOSTO DE 2.011.

Dispõe sobre a abertura de 01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Civil.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir 01 (uma) vaga para o cargo de **Engenheiro Civil**, Carreira VIII, criado pela Lei Municipal nº 0725, de 14 de janeiro de 1997.

Art. 2º – Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissional para ocupar a vaga constante do art. 1º desta Lei, por prazo determinado, até que seja realizado concurso público, para atender as necessidades verificadas na Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 22 dias do mês de agosto de 2011.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 22 de agosto de 2011.

Carla Caniçali Suce
Chefe de Gabinete